

Em 10 / 07 / 97

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

¹²⁰
DECRETO Nº 197.

De 10 de julho de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 06 e 08, da ARSE 71, QI 5 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 06 e 08, QI-5, ARSE 71, do Município de Palmas, processo nº 14.784/97, passando a ter a numeração 06-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PALMAS, em 10 de julho de 1997.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

[Handwritten signature]
ARQTO AILTON LÉLIS
Secretário Municipal de Obras